MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/03/2016
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI N.º 25 /2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o limite de percepção das cotas previstas no Parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.800/2004 e suas alterações, passando de 150 (cento e cinquenta) para 210 (duzentos e dez) cotas mensais.

Art. 2º A alteração do limite do Prêmio Produtividade previsto no artigo 1º desta lei passará a vigorar após a edição de novo regulamento, o qual será realizado por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cascavel, 29 de março de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004".*

O presente anteprojeto de lei tem por finalidade criar incentivo aos profissionais responsáveis pela fiscalização da arrecadação do Município de Cascavel-PR.

Por conta disto, envio-lhes o presente Anteprojeto de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador,
GUGU BUENO,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – PR.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Anteprojeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre a alteração do teto de cotas fiscais dos cargos de Analista de Tributos, Fiscal I e II e servidores designados para a função de Fiscal, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2016	2017	2018
Custo Atual da Folha	3.897.522,98	4.380.760,41	4.746.553,91
Custo incluindo a alteração do teto	4.289.526,33	5.146.915,83	5.576.683,30
Impacto Orçamentário Financeiro	392.003,35	766.155,41	830.129,39

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 de março de 2016.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal